



LEI MUNICIPAL Nº. 1.661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias **02.13.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotações conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00	Fonte – 01 – Tesouro	
12.361.0114.2048	Assist. à Criança Portadora Def. Física Ens. Fund. 25%	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.000,00
	TOTAL	48.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito adicional no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** será o proveniente de anulação de dotações, conforme abaixo discriminado:

02	EXECUTIVO	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00	Fonte – 01 – Tesouro	
12.361.0114.2048	Assist. à Criança Portadora Def. Física Ens. Fund. 25%	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	48.000,00
	TOTAL	48.000,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior fica Alterado os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Fls 02)

e Discriminações Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Fevereiro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Fevereiro de 2022.
/acm.